

Das Etapas

Art. 3o. O Prêmio Regional de Desempenho da 15ª Semana Nacional da Execução Trabalhista será composto pelas seguintes etapas:

- I - divulgação do prêmio;
- II - apuração dos dados;
- III - publicação da classificação; e
- IV - solenidade de premiação.

§ 1º A divulgação dos premiados será realizada pelo NUPMEC-JT, no sítio eletrônico do Tribunal, no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

§ 2º Correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento geral do Tribunal eventuais despesas decorrentes da premiação. Seção III Dos Critérios de Apuração dos Resultados

Art. 4o. Os resultados serão apurados pela Divisão de Estatística e Análise de Dados - DIESTAD - e pela Secretaria de Governança e Estratégia - SEGE-, por meio de extração de relatórios gerenciais do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 5o. O prêmio será apurado pelos melhores resultados obtidos em todas as fases processuais, sendo aplicado o peso 1,0 para fase de conhecimento e o peso de 1,5 para a fase de cumprimento de sentença, em duas categorias a saber:

- I - número de audiências realizadas; e
- II - número de acordos celebrados.

Art. 6o. Para fins de premiação, serão computados em favor das Varas do Trabalho as audiências e os acordos realizados nas próprias unidades judiciárias, bem como nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas CEJUSCs-JT, no período entre 15 e 19 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Serão computados os acordos celebrados em audiência e aqueles homologados por decisão, com o devido lançamento no PJe, para fins de premiação. Seção IV

Da Premiação

Art. 7o. A premiação consistirá em certificado de reconhecimento a ser conferido em cerimônia pública antecedente à abertura da sessão do Tribunal Pleno, conforme convite a ser enviado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPMEC-JT - aos Juízes Titulares e aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho agraciadas.

§ 1º Caso a premiação seja concedida a Vara do Trabalho localizada fora da região metropolitana de Belo Horizonte, caberá ao Tribunal o custeio das despesas do Juiz Titular e do Diretor de Secretaria, mediante pagamento de diárias e despesas para o deslocamento, nos termos da regulamentação pertinente.

§ 2º O Prêmio Regional de Desempenho da 15ª Semana Nacional da Execução Trabalhista será concedido às 3 (três) Varas do Trabalho que obtiverem os melhores resultados, classificados como ouro (1º lugar), prata (2º lugar) e bronze (3º lugar), totalizando 3 (três) premiações, em cada uma das categorias mencionadas no Art. 5º.

§ 3º Em caso de empate, todas as Varas do Trabalho que obtiverem o mesmo resultado receberão a premiação correspondente à sua classificação. Capítulo V Disposições finais

Art. 8o. Compete às unidades participantes coletar as informações qualitativas e quantitativas acerca das ações desenvolvidas durante a XV Semana Nacional da Execução Trabalhista, na forma e no prazo oportunamente divulgados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, a quem caberá apurar os dados requeridos pela Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

Art. 9o. Os casos omissos serão apreciados pelo Desembargador 1º Vice-Presidente e Coordenador da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal.

PORTARIA SEGP N. 811, 2 de setembro de 2025

Altera o anexo único da Portaria TRT3/SEGP/1136/2024, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2025.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em "link" a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Posto Avançado de Aimorés de cópia da Lei Municipal de Aimorés nº 2.940/2025, que transferiu, excepcionalmente para o ano de 2025, o feriado municipal da Emancipação Política do Município de 18 de setembro para o dia 19 de setembro;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Foro de Ituiutaba de cópia da Lei Municipal de Ituiutaba nº 5.528/2025, que prevê o Dia de São Cornélio e São Cipriano como feriado no referido Município;

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEGP/1136/2024 para:

I - modificar a data do feriado de Aimorés referente à Emancipação Política do Município, de 18 de setembro para 19 de setembro;

II - fazer constar como feriado local, no Município de Ituiutaba, o dia 16 de setembro de 2025, data alusiva ao dia de São Cornélio e São Cipriano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2025

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 278, 29 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/Proad 26035/2025;

RESOLVE:

Exonerar o servidor Fabrício Roberto de Araújo do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara, nível CJ-3, vinculado à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima, a partir de 01/09/2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 279, 29 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/Proad 26035/2025,

RESOLVE:

Designar o servidor Dilson Martins do Carmo para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, nível CJ-3, vinculado à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima, a partir de 01/09/2025, até ulterior deliberação, em vaga decorrente da exoneração de Fabrício Roberto de Araújo.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEPP N. 64, 3 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015), resolve:

Retificar a Portaria SEPP BE nº 472/2019, publicada em 18/10/2019, nos termos do Parecer AGU nº BBL - 06, de 25 de maio de 2022.